

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS FAUSTINO**

**RELATÓRIO FINAL – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DAS
INVASÕES NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.**

1. Introdução

A Comissão Especial de Inquérito (CEI), instaurada para apurar as ocorrências de invasão a imóveis públicos e privados no município de Natal, tem como ponto de partida a constatação de uma realidade alarmante: a prática reiterada e articulada de ocupações ilegais que vem se consolidando como afronta direta ao Estado de Direito, gerando insegurança jurídica, degradação do patrimônio público e tensionamentos sociais.

Sob a máscara de reivindicações sociais, observa-se, com crescente preocupação, a atuação de grupos organizados que, à revelia da lei, promovem a ocupação de espaços urbanos de forma ilegítima, muitas vezes movidos por interesses políticos ou econômicos inconfessáveis.

Ao longo dos trabalhos desta Comissão, transcritos neste relatório, ficou evidente que tais ocupações não se tratam, na maioria dos casos, de atos isolados e espontâneos, mas de ações orquestradas com estratégias previamente traçadas, utilizando-se da fragilidade do poder público para avançar sobre áreas públicas e privadas. A prática da invasão, portanto, desafia não apenas o ordenamento jurídico, mas também o esforço coletivo pela manutenção da ordem, da urbanidade e da regularidade na ocupação do solo urbano.

É nesse cenário que se torna imprescindível a análise rigorosa e desapassionada dos fatos, com o devido enfrentamento da questão para promover a responsabilização civil e

criminal dos envolvidos, no que couber, conforme os meios e limites de atuação reservados pela lei a esta Comissão.

As invasões constituem, além de uma violação à propriedade, um atentado ao princípio da função social, visto que, quando se fala por exemplo em apropriação irregular de bens públicos é necessário compreender o comprometimento que ocorre nas políticas públicas de habitação, planejamento urbano e prestação de serviços essenciais.

Essas ocupações ilegais em vez de solucionar a crise habitacional frequentemente a agravam, criando bolsões de precariedade, desordenamento e conflitos entre moradores, poder público e sociedade. Ao invadir, o agente não reivindica um direito – na verdade impõe, por meios ilícitos, a sua vontade, colocando-se deliberadamente à margem da legalidade e acima do bem comum.

É preciso desmistificar a ideia de que toda invasão tem natureza reivindicatória ou socialmente legítima. Embora existam situações de vulnerabilidade social que mereçam ser enfrentadas com políticas públicas sérias e inclusivas, é inaceitável que essa realidade seja instrumentalizada como pretexto para o cometimento de crimes e para a consolidação de práticas que fragilizam a autoridade do Estado.

A Comissão, portanto, teve como objetivo precípuo em seus trabalhos basicamente reafirmar o óbvio, atos de violência/invasão não podem ser meio de reivindicação de quaisquer direitos e, ao fazê-lo, ficou claro o compromisso com a verdade e com o interesse público, propondo, ao final de seus trabalhos, uma responsabilização dos envolvidos, o fortalecimento da legislação vigente e o aprimoramento da atuação das instituições públicas para prevenir novas invasões.

Assim, esta introdução marca o início de um relatório que não apenas apresenta dados, relatos e documentos, mas também lança luz sobre um problema estrutural que exige respostas firmes e coordenadas e que não pode ser naturalizado. A responsabilização da conduta de invasão, neste contexto, não se configura como repressão injustificada, mas

como um imperativo legal e moral para a preservação da ordem urbana, da segurança jurídica e do respeito à coletividade. A sociedade natalense não pode ser refém de ações ilegais travestidas de movimento social. É tempo de resgatar a autoridade da lei e o direito de todos a uma cidade justa, organizada e segura.

2. Das Sessões Ordinárias e Depoimentos.

2.1 Audiência Pública com a Sr. Samara Trigueiro – Secretária de Segurança Pública e da Defesa Social do Município de Natal.

No dia 16 de abril de 2025, a senhora secretária, compareceu na condição de convidada à segunda reunião ordinária da CEI, o convite foi feito pelo Vereador Relator Matheus Faustino e, submetido à votação, foi aprovado pelos membros da Comissão.

Ao iniciar suas perguntas, o relator indagou a secretária se esta tem conhecimento de invasões que já aconteceram e que estão em curso no Município de Natal, a secretária por sua vez respondeu que tinha conhecimento **“...sim, tenho conhecimento de invasões tanto em prédios/terrenos públicos quanto em propriedades privadas”**.

Ainda nesta esteira, perguntada sobre sua opinião acerca da organização estratégica das invasões, assim respondeu:

“... pelo que a gente fez o levantamento, principalmente naquelas ocorrências em que a Guarda Municipal foi acionada, a gente observa que existe todo um planejamento inclusive na escolha das áreas e na forma como vai ser feito essa invasão.”

Perguntada pelo relator sobre a atuação da Guarda Municipal, a secretária respondeu que o acionamento da Guarda se deu para promover desocupações de terrenos e prédios públicos através de composição e conversas com os invasores.

“... As ações de 2025, que eu estou à frente da pasta, foram para desocupações de terrenos e de prédios públicos, não havia ainda nenhum tipo de ordem judicial porque essas ocupações estavam se iniciando, a SEMURB de pronto identificou a invasão, acionou a Guarda e as equipes se deslocaram até o local, conversou com as pessoas envolvidas na ação e a gente fez a desocupação.”

Após essa resposta a secretária explica ao relator como é o *modus operandi* da Guarda Municipal nas ocorrências de invasões.

Sobre os registros de invasões ocorridas nos últimos 02 anos, assim respondeu:

“...nós temos alguns números, 2023 nós tivemos 49 invasões em prédios públicos, 2024 60, e agora até março de 2025, nós tivemos 09 invasões registradas via CIOSP.”

A secretária, indagada sobre a existência de indícios de cometimento de crimes dentro de invasões, assim respondeu:

“... existe, inclusive numa das últimas invasões quando o pessoal da inteligência chegou ao local, constatou que o terreno estava sendo loteado e que ali estava sendo inclusive feito um financiamento informal daqueles terrenos, estava-se cobrando R\$ 50,00 por mês para que as pessoas tivessem aquele terreno sendo disponível para elas ocuparem, então a gente observa que de fato com esse trabalho feito pela inteligência existe sim a prática de crime.”

Após essa resposta, a secretária discorreu ainda sobre a presença de pessoas ludibriadas pelos líderes desses movimentos nessas invasões:

“... e a gente percebe também que tem pessoas enganadas, são pessoas de boa-fé que acreditam que ali é algo que realmente possa dar a ela oportunidade de ter um local para elas, mas que infelizmente os criminosos, alguns criminosos estão se valendo inclusive da boa vontade, da ingenuidade dessas pessoas.”

De todo o exposto, depreende-se do depoimento da secretária Samara Trigueiro que é do conhecimento do Poder Público Municipal a existência de invasões pretéritas e contemporâneas à instalação desta Comissão, o que afasta, juntamente a vários outros fatos, qualquer falácia em relação a uma suposta falta de objeto determinado desta Comissão.

Para além disso, podemos concluir ainda, que existe de fato uma organização estratégica de Movimentos Sociais representados pelos seus líderes na promoção de invasões, desde a escolha dos locais até a agitação feita com militantes em busca de mais adesão aos atos e isso corrobora com o que este relatório virá a expor a seguir: por muitas vezes, invasões são utilizadas como meio de constranger o Poder Público e a Iniciativa Privada para atender interesses das lideranças mais proeminentes dos Movimentos.

Também foi exposto pela secretária em seu depoimento a existência da possível prática de financiamento ilegal dentro de invasões, o que nos leva novamente ao que foi citado acima, podemos estar diante de um forte instrumento de influência política e financiamento de lideranças. Tal prática se configura ainda mais ilegal se tratando do uso de terrenos públicos.

A secretária também expõe a possibilidade de perceber que grande parte dos integrantes dessas invasões são pessoas simples, sem formação e que são ludibriadas com a promessa da tão sonhada moradia e o que lhes é entregue se resume em situações degradantes e insalubres, sujeira e alagamentos e tais situações se perfazem apenas e tão somente por algo muito simples — a barreira legal que a atuação temerária dessas lideranças esbarra — pois é óbvia a impossibilidade de usar ameaça, violência e a exposição de pessoas ao ridículo para reivindicar direitos, o caminho não é esse.

Vemos, portanto, muito claramente a ocorrência de uma severa subversão de ideias, onde aqueles que se dizem defender os mais pobres e os que não têm moradia, se aproveitam destes para se locupletarem e para promover interesses mesquinhos de influência e ambição eleitoral.

2.2 Audiência Pública com a Sr. Iris Machado – Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes do Município de Natal.

Na mesma sessão ordinária, foi ouvida também a secretária Iris Machado no que tange à sua atuação a frente da pasta de habitação e já no início, perguntada se os promotores das invasões acionam de alguma maneira a secretaria, seja para inquirir sobre se o imóvel alvo de invasão é cumpridor de sua função social seja para consultar a secretaria em relação a algum programa habitacional eventualmente destinado àquela área, respondeu:

“... não, eu ainda fui procurada a esse respeito”

A secretária discorreu também, após provocação do relator, sobre os programas sociais habitacionais vigentes em Natal atualmente.

“...sim, existem diversos programas, inclusive nós estamos agora com um programa para ser entregue, são 176 casas, o programa morar bem, em Pajuçara, onde 40% dessas unidades serão entregues para essas pessoas que anteriormente invadiram essa área.”

O relator indagou à secretária se ela dispunha de dados atualizados acerca do déficit habitacional no Município de Natal, que respondeu:

“...na verdade nós temos um déficit muito alto, mas não isso não quer dizer que esse déficit está correto, por que, por exemplo nessas unidades que serão entregues agora nós temos dificuldade em localizar essas pessoas porque devido a demora das obras algumas pessoas já não estão no local que indicaram no registro residencial.”

Por fim, o relator indagou à secretária se ela tinha conhecimento acerca de pessoas que foram contempladas em programas habitacionais e foram expulsas de suas moradias posteriormente, assim respondeu:

“...não é do meu conhecimento formal, nós ouvimos falar a esse respeito de pessoas que são expulsas, mas eu não tenho nada formalizado”

Durante as perguntas do Vereador Daniel Valença, este em uma de suas perguntas, deu a entender que o ato de invadir de certa forma valida ou adianta o processo de uma pessoa que deseja/precisa aderir a quaisquer programas sociais habitacionais no Município de Natal. Dessa forma, após a fala do Vereador supracitado, o relator indaga a secretária acerca da prioridade na adesão desses programas, e pergunta se o ato de invadir daria preferência a algum indivíduo em detrimento de outros que estejam na lista de cadastramento para os programas habitacionais, a secretária respondeu:

“... não, dentro de qualquer projeto social hoje nós temos 40% direcionado para essas famílias e dentro desse cadastro todas serão avaliadas caso a caso, não existe uma prioridade.”

Após a análise do depoimento da secretária, podemos concluir que de fato, não existe **QUALQUER** preferência destinada àquelas pessoas que empreendam invasões no Município de Natal, logo, a tese de que invadir gera algum nível de celeridade ou atenção especial de Poder Público em relação às pessoas que precisam entrar em movimentos sociais resta mais uma vez extremamente prejudicada.

De novo temos reafirmado que o Poder Público não deve e não pode ser conivente com atos de violência e ameaça como forma de reivindicação e não deve permitir que esses espaços invadidos se tornem ilhas de insalubridade para pessoas em situações vulneráveis utilizadas como massa de manobra por lideranças “sociais”.

Por fim, a secretária confessa em sua resposta já ter ouvido falar de pessoas que foram expulsas de suas moradias após serem contempladas em programas sociais

habitacionais, o que acende um alerta e não deve ser negligenciado, de forma que este relatório pedirá ao Ministério Público, no dispor de suas competências, que investigue eventuais condutas criminosas e intimidatórias nos processos de entregas desses imóveis.

2.3 Audiência Pública com o Sr. Thiago Mesquita – Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal.

No dia 30 de abril de 2025, o secretário compareceu ao plenário da Câmara Municipal de Natal na condição de convidado e prestou depoimento acerca de sua atuação a frente da pasta de Meio Ambiente e Urbanismo no contexto das invasões empreendidas no Município e alvo das investigações desta Comissão Especial de Inquérito.

No início dos trabalhos da sessão, o Vereador Cláudio Custódio perguntou ao secretário se em algum momento houve ameaça ou conflito dos membros e líderes dos movimentos sociais que empreendem as invasões com os servidores da SEMURB, o secretário respondeu:

“...olha, é..., há sempre uma tensão muito forte estabelecida, a gente observa de fato em algumas situações um movimento bem organizado, mas eu diria que a única ameaça que nós tivemos, inclusive eu participei e tive até uma agressão física proporcionada, foi na discussão do plano diretor em 2021, foi uma invasão que teve na praça Augusto Leite, lá em decorrência de um movimento que eu não lembro agora o nome exato, mas tem até uma matéria, até encaminhei pra alguns dos senhores, ali houve uma ameaça realmente, uma discussão, mas a grande maioria das vezes com a presença da Guarda e da Polícia a Semurb fica por trás para poder identificar, fazer os registros fotográficos e gerar a autuação administrativa civil, que é o nosso papel”. O relator nesse momento mostra para o secretário a matéria que este havia citado e ele confirma que o Movimento de que trata boa parte de seu depoimento é o MLB.

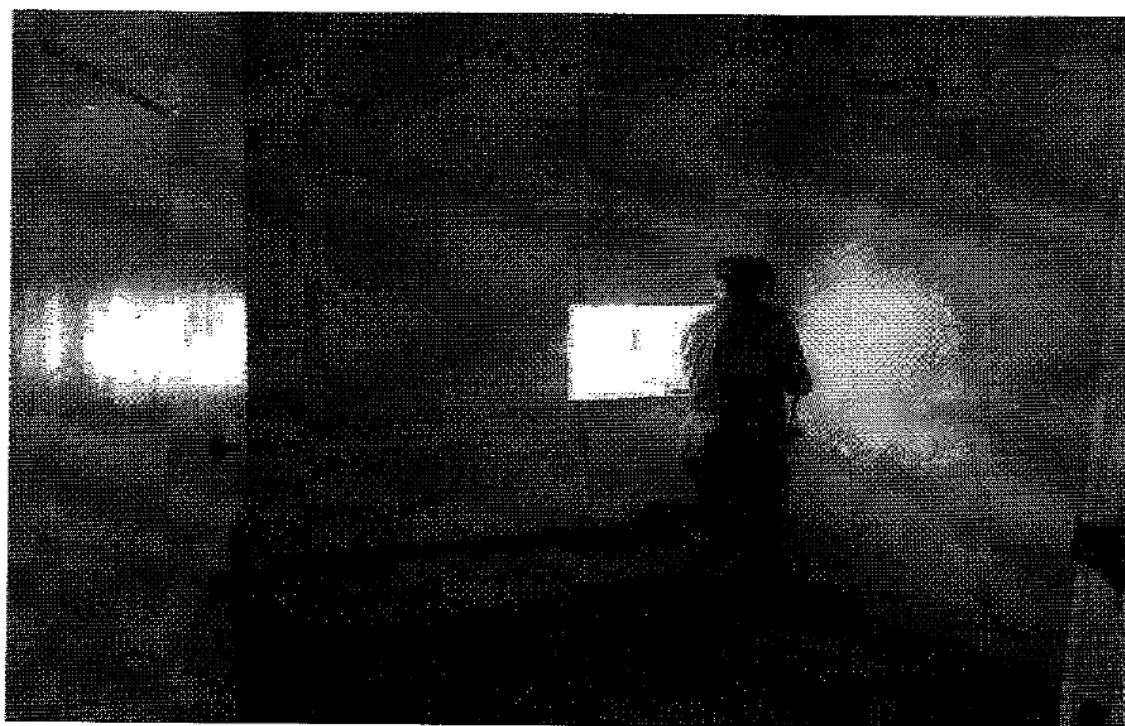
O relator, após os outros vereadores membros, iniciou suas perguntas e já no início indagou ao secretário sobre o que foi afirmado pela secretária Samara Trigueiro, de Segurança Pública em relação a indícios de loteamento e cobrança ilegal dentro de invasões. O secretário disse que desconhecia essa prática e afirmou que se houvesse configuraria crime e que a Secretaria iria atuar se se deparasse com esse tipo de situação.

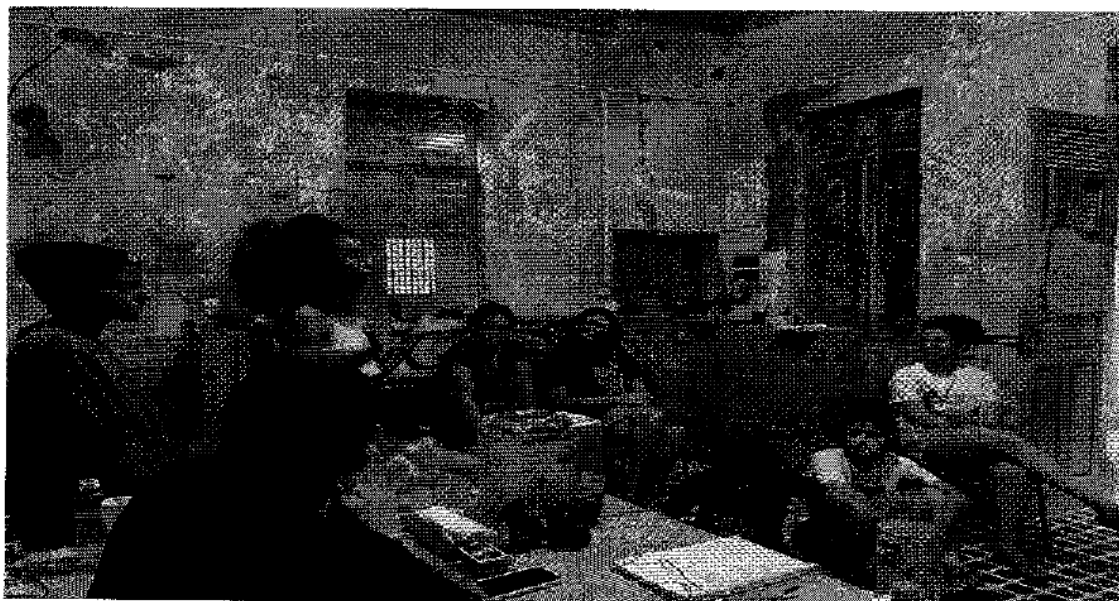
O vereador relator, durante sua fala, esclareceu junto ao secretário que é de conhecimento amplo, inclusive do Poder Público, a existência de invasões tanto a propriedades públicas quanto privadas, deixando claro mais uma vez a existência do fato determinado e da denúncia grave que ensejaram o requerimento de instalação desta Comissão, o que afastou novamente quaisquer possibilidades de ilações e falácias por parte daqueles que querem proteger movimentos invasores. O secretário pediu para complementar:

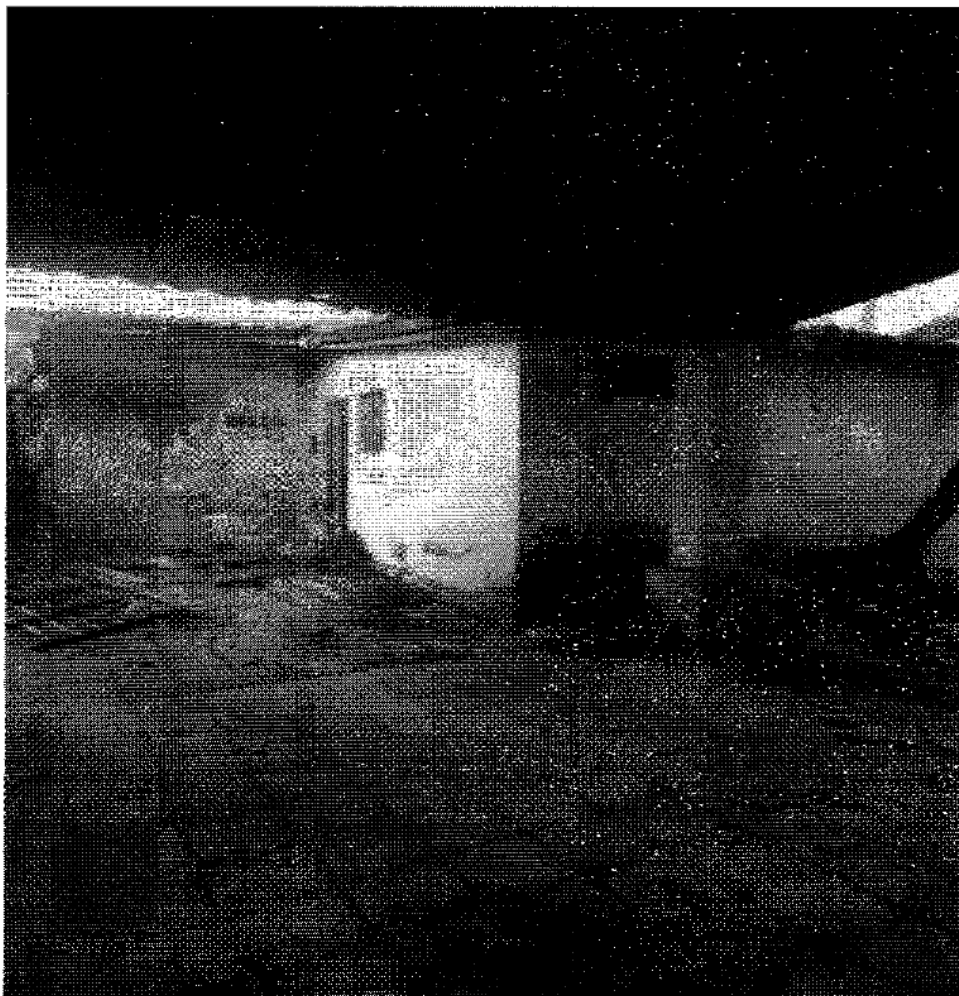
“... por exemplo, imagine uma área privada que tem uma mata ou um sistema dunar, nós temos muito isso na ZPA 09 , na Zona Norte, a SEMURB ela não vai atuar mas havendo um crime ambiental ocasionado por uma atividade irregular, que alguém colocou fogo para começar uma ocupação, para desmatar, aí sim sai da esfera privada e entra na esfera de crime ambiental e aí a gente atua e atua com muita força, inclusive aí sim evoluindo, encaminhando ao Ministério Público, denúncia para que possa proceder a questão criminal.”

O Relator perguntou sobre a formação intelectual do secretário a fim de estabelecer que, para além da sua função a frente da pasta de Meio Ambiente e Urbanismo, este detém ampla formação na área, logo ele teria total capacidade de afirmar se os locais que foram mostrados a seguir pelo Relator são ou não insalubres para habitação etc.:

Foram mostradas no telão do plenário, pelo relator, fotos da estrutura de algumas das invasões das quais tratamos na Comissão Especial de Inquérito e foi perguntado ao secretário o que este achava sobre os locais retratados nas fotos, se eram adequados e salubres, fotos a seguir:







Essas fotos são da “Ocupação Olga Benário”, em resposta à sua exposição, o secretário respondeu:

“... completamente insalubres, são retratos que nós encontramos muito nessas ocupações em áreas públicas, em alguns prédios, realmente são condições muito complicadas principalmente para crianças e idosos.”

O relator, ato contínuo, perguntou acerca do monitoramento que é feito dessas invasões pela secretaria e se é identificada presença robusta de crianças e mulheres.

“...Bastante, inclusive em muitas autuações que nós vamos fazer, precisamos levar uma força policial, não é nem para poder ir de primeira frente, mas para resguardar a equipe

que já teve dificuldades nesse sentido, a gente se depara principalmente com um cordão formado por mulheres e crianças, tivemos isso em 2021 no plano diretor, que foi muito lamentável, aquela invasão desordenada e violenta que aconteceu na praça Augusto Leite.”

Após a análise do depoimento do secretário, é possível concluir que as invasões feitas pelos movimentos já citados aqui, mormente o Movimento de Luta nos Bairros – MLB, de fato exigem da Secretaria uma atuação premente e constante para coibir seus atos, muitas vezes violentos.

O aspecto violento e intimidador que existe e ronda essas invasões não pode ser ignorado, vez que, conforme o próprio secretário revela, sempre há uma tensão muito forte quando o Poder Público é instado a coibir quaisquer ações dos membros e líderes do Movimento e para além disso, há a instrumentalização de mulheres e crianças dentro dessas invasões, que servem como meio de dificultar qualquer ação repressiva.

Mulheres e crianças, conforme as fotos mostradas neste relatório e na sessão, expostas a situações degradantes e insalubres em nome de uma “luta” feita de maneira atabalhoada e em total desconformidade com objetivos reivindicatórios de direitos.

2.4 Audiência Pública com a Sr. Midiane Avelino – Secretária Municipal Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres.

Na mesma reunião, a secretária adjunta, perguntada pelo relator sobre se existe a procura de mulheres membras de invasões à secretaria para ter algum tipo de assistência, respondeu:

“...não, não existe essa procura dessas mulheres que invadem, hoje elas não procuram infelizmente a Secretaria de Mulheres.”

A secretária foi indagada sobre a existência de mulheres em estado de vulnerabilidade dentro de invasões, respondeu:

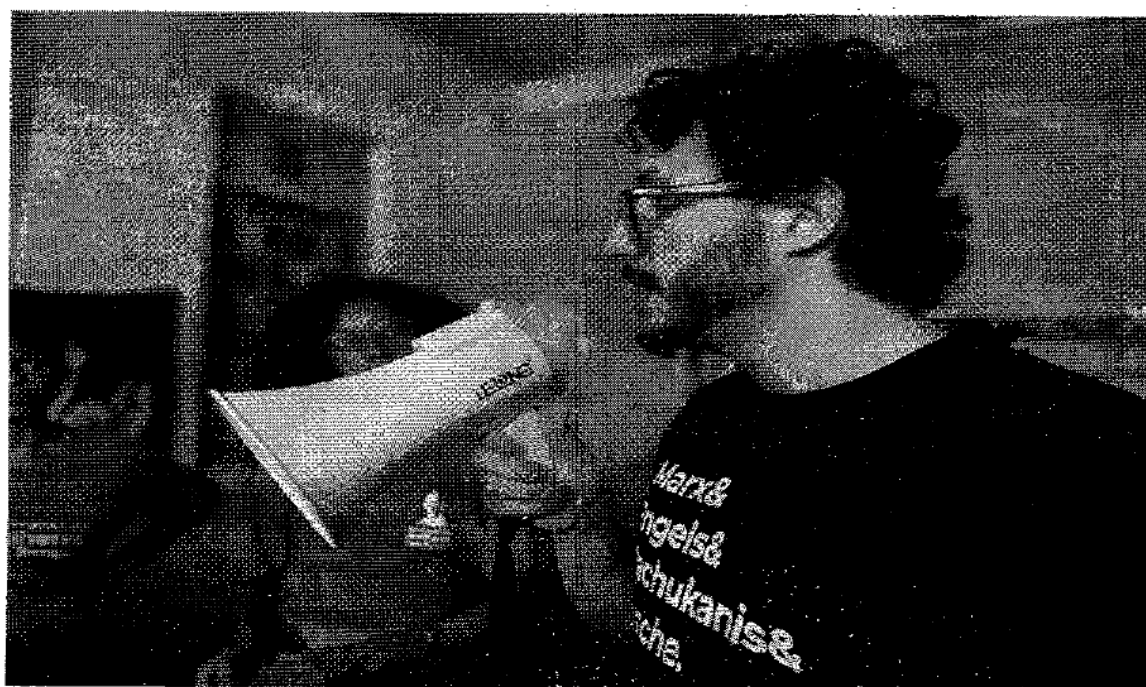
“... sim, nós temos conhecimento e a SEMUL tem uma equipe técnica que vem trabalhando grupos reflexivos, rodas de conversa, projetos e programas para tratar a questão da vulnerabilidade social e tirar essa mulher do contexto muitas vezes de violência... a questão da violência matrimonial que eu me refiro, porque muitas vezes elas são induzidas a estarem nesse tipo de situação pelo companheiro, eles estão vivendo aquele relacionamento abusivo e eles usam elas na linha de frente juntamente com seus filhos, muitas vezes pela questão da necessidade.”

O Relator, mostrou para a secretária Adjunta, outras fotos que têm muita congruência com sua atuação frente a pasta, as fotos mostram uma “ocupação” de mulheres, denominada Olga Benário, promovida por Movimento Social que detém essa mesma nomenclatura, e de novo, restou reconhecida a realidade desses locais insalubres e incapazes de servir de habitação.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**MATHEUS
FAUSTINO**
VEREADOR



É possível verificar, para além da insalubridade desses locais, uma grande presença de homens em ocupações que suas lideranças dizem ser **EXCLUSIVAS** de mulheres, no contexto da reunião em análise, cabe à Comissão avaliar também este aspecto das invasões.

Se o objetivo delas é dar moradia e assistência a mulheres em estado de vulnerabilidade, por que isso é promovido em locais claramente inaptos? Por que não há contato com a SEMUL a fim de promover em conjunto a assistência a essas mulheres? Por que existe uma presença tão latente de homens nessas invasões? A presença deles não intimida mulheres que são/foram vítimas de relacionamentos abusivos e de agressores?

Essas são perguntas reais que podem revelar um aspecto perverso de tudo isso, onde aparentemente, mulheres em estado de vulnerabilidade participam dessas invasões e não encontram local digno para morar, assistência adequada e nem sequer dispõem de algo tão importante como sua própria privacidade, visto a latente presença de homens, o que nos leva a um último grande questionamento, se nada é oferecido a essas mulheres, qual o real objetivo de mantê-las em situações tão insalubres?

É importante que este relatório levante e dê luz a esses questionamentos e a essas situações de clara contradição entre discurso e realidade, vez que estamos lidando com pessoas, por vezes vítimas de violência, que buscam em grupos algum tipo de apoio tanto material quanto psicológico e não podemos deixar que esse apoio seja usurpado das competências do Poder Público em nome de transformar essas pessoas em massa de manobra.

2.5 Audiência Pública com o Sr. Marcelo Augusto – Secretário de Finanças do Município de Natal.

No dia 14 de maio de 2025, compareceu ao plenário da Câmara Municipal de Natal o secretário Marcelo Augusto, que foi interpelado em relação ao seu escopo de atuação a frente das finanças do Município de Natal dentro do contexto da Comissão Especial de Inquérito. Já na primeira pergunta, o Relator indaga ao secretário se este detém conhecimento de que foi oferecido aluguel social para os invasores da “Ocupação Manoel Bezerra” e este negou ter conhecimento.

Perguntado sobre a existência de algum tipo de acionamento por parte dos movimentos sociais invasores junto a secretaria para verificar a existência de débitos de IPTU em alguma propriedade pretendida para invasão ou já invadida, negou ter conhecimento de algum tipo de acionamento dessa natureza. Ainda nessa esteira, o Relator indagou se algum desses movimentos se ofereceu para pagar débitos em atraso de alguma propriedade invadida, o que foi categoricamente respondido: “...Não!”

O secretário contextualizou que: “...**nem sempre um imóvel que está sem uso, está com o IPTU atrasado**”. Nesse contexto, o Relator logo após perguntou o que na opinião do secretário, no contexto de um imóvel com débitos em abertos, tem mais chance de atingir a solvência, um imóvel invadido ou a Prefeitura promover a renegociação das dívidas junto ao proprietário, respondeu:

“...Com certeza se o imóvel estiver invadido vai haver dificuldade, o imóvel estando disponível para uso do proprietário, em momentos como essa a gente consegue resgatar devedores, tem acontecido no REFIS, diversos imóveis que estavam há vários anos sem pagar e a pessoa se regulariza.”

Ato contínuo, o Relator pergunta se, quando há invasões, os gastos referentes a infraestrutura, segurança e até a judicialização recaem sobre o orçamento Municipal, o que foi confirmado pelo secretário.

Assim, perguntado se o orçamento é prejudicado pela superveniência das invasões e pelos gastos que elas geram, respondeu o secretário:

“...Sim, qualquer despesa que acontece extra, pressiona os cofres e na situação que a gente tá de economia a gente não gostaria de ter que estar fazendo esse tipo de intervenção, mas tem que ser feita porque está acontecendo o fato o problema e o Município não pode deixar a coisa solta, a gente tem que agir e isso impacta no orçamento.”

Ficou claro após a oitiva do secretário que, não há por parte dos invasores, qualquer procura para consultar se o imóvel pretendido para invasão ou com uma invasão em curso, possui dívidas de IPTU com o Município, isso desmonta mais uma linha argumentativa dos líderes desses movimentos que em muitas situações afirmam que imóveis invadidos não cumprem sua função social, dentro outros fatores, por estarem inadimplentes, mas, ora, como constatar essa inadimplência sem qualquer movimentação institucional para obter a informação?

Outro fato que corrobora esse desmonte argumentativo é o de que além não procurarem a secretaria para saber da existência de débitos, os invasores também não o fizeram para pagar esses eventuais débitos, vez que, ao invadir, estão dispondo do imóvel. Isso tudo afasta qualquer institucionalidade e razoabilidade do discurso e da atuação dos movimentos invasores e só revela ainda mais a sanha político-ideológica que os leva a cometer esses desmandos.

Por fim, temos na fala do secretário a confirmação do óbvio, a “brincadeira” revolucionária e irresponsável tem severas consequências sobre o erário público com segurança, estrutura, servidores disponibilizados para atuar, judicialização necessária à retomada do patrimônio etc., despesas causadas não só no âmbito público, mas também na iniciativa privada, que é vítima recorrente da atuação desses movimentos, conforme este relatório demonstrará no decorrer de suas exposições e buscará junto as autoridades

competentes a responsabilização daqueles que promovem a balbúrdia no Município de Natal.

2.6 Audiência Pública com o Sr. Marcos Vinícius – Diretor de Polícia da Grande Natal.

Na mesma Sessão, foi recebido o Delegado Marcos Vinícius, Diretor da Polícia Civil no âmbito da grande natal para falar sobre as invasões dentro do escopo policial. O Relator, no início de suas perguntas, questiona se o delegado considera a possibilidade do cometimento de crimes dentro das invasões e se seria possível afirmar categoricamente a impossibilidade disso, o delegado respondeu que nos 26 boletins de ocorrência que existem em relação ao tema de invasões em Natal, a maioria se trata de constrangimento ilegal e ameaça.

Continuando os trabalhos, o Relator indagou ao Delegado se em sua opinião, uma resposta institucional firme seria um bom caminho para demover os invasores de seus atos, o delegado concordou e fez uma breve exposição acerca da necessidade de maior colaboração entre instituições a fim de evitar e combater invasões.

Por fim, é possível depreender do depoimento do Delegado que existem sim, vários registros via boletim de ocorrência de invasões não só em Natal, como no Estado inteiro e que existem relatos e indícios do cometimento de crimes dentro dessas invasões, para além do crime de esbulho possessório, previsto no art. 161, §1º, II do Código Penal. Também temos nesses boletins de ocorrência, invasões que aconteceram em estabelecimentos comerciais, como supermercados, que é modus operandi clássico, mormente do MLB, e que será melhor exposto posteriormente neste relatório.

Dessa forma, é necessário deixar bem estabelecido que a narrativa levantada pelos líderes, membros e parlamentares simpatizantes de movimentos sociais invasores é mentirosa ao afirmar categoricamente que não há cometimento de crimes dentro de invasões, pois para além do próprio crime cometido ao invadir, não é possível a essas

lideranças, manter o controle total do território invadido em razão da insalubridade e da falta de ordem inerentes a essas situações, o que abre flanco para o cometimento de delitos não só por parte dos membros dos movimentos mas também por terceiros.

Logo, é extremamente necessário que este relatório busque do Ministério Público, com seus recursos e competências, uma investigação mais completa acerca dessas invasões e de seu potencial delituoso.

2.7 Audiência Pública com o Sr. Eugênio Pacelli de Medeiros – Representante da Associação dos Supermercados do Rio Grande do Norte.

No dia 28 de maio de 2025, compareceu no Plenário da Câmara, para mais uma sessão da CEI, o Sr. Eugênio Pacelli representando a Associação dos Supermercados do Rio Grande do Norte e seu convite e vinda à Comissão é de extrema importância, vez que um dos principais vetores desta Comissão se deu na análise das invasões a estabelecimentos comerciais, mormente supermercados, que geram emprego e renda no Município e são alvos de invasões e extorsões corriqueiramente.

O Relator iniciou suas perguntas questionando ao Sr. Eugênio se este concordava haver uma organização bem estabelecida nesse tipo de invasão a estabelecimentos comerciais.

“...eu tenho muita convicção que sim, até pela forma hoje dos meios de comunicação digitais, a gente vê não só nesse caso, mas jovens quando querem se encontrar numa festa, num evento eles se comunicam pelas redes sociais, [...], então a gente percebe que a maneira como esses acontecimentos ocorrem têm realmente uma estrutura de comunicação, de organização, de acerto, e horário, de onde vai ser, quanto tempo vai ser, eu não tenho uma dúvida até porque a gente ao assistir esses movimentos a gente “tá” lá vendo que a grande maioria das pessoas estão com celular, estão se comunicando, estão gravando, estão fotografando...então eu tenho essa convicção.”

Por conseguinte, por ser uma das justificativas trazidas pelo movimento invasor, o Relator indaga ao Sr. Eugênio se ele tem conhecimento do evento “Natal sem fome”, que enseja invasões nos meses de dezembro dentro de supermercados, respondeu:

“...o Natal sem Fome na verdade é uma campanha, de uma ONG do falecido Betinho e certamente ela deve ter inspirado tanta outras campanhas com a mesma finalidade, [...], de 4 movimentos, 3 foram justamente em dezembro, que é um período mais crítico de fluxo de muito movimento e não necessariamente uma demanda dessa se fosse procurada, precisaria ser no Natal.”

Perguntado então pelo Relator se afirmava/confirmava as redes de supermercado no período de dezembro tendem a ter mais clientes, mais movimento e consequentemente mais faturamento e se a escolha justamente desse período seria consciente no sentido de aumentar as chances de contrapartida ao movimento de invasão, o Sr. Eugênio respondeu:

“... é um apelo, além da data em si, além do 13º salário, é o mês em que está circulando mais recursos no mercado e historicamente nós sabemos que o mês de dezembro é o mês que mais se vende nos supermercados durante todo o ano.”

Mais cedo nessa mesma reunião, o Vereador Daniel Valença mostrou no telão do Plenário um print de uma live do próprio perfil do instagram do MLB, onde afirmou que ao ver aquela foto seria possível concluir categoricamente que a presença do MLB na porta do supermercado não impedia a passagem de nenhum cliente nem tampouco atrapalhava o bom andamento das compras dos clientes, segue a foto:



CEI DAS INVASÕES - 28/05/2025



O Relator durante seu tempo de fala, pediu então para que a mesma foto fosse mostrada novamente e indagou ao Sr. Eugênio se realmente era possível afirmar que não havia qualquer obstrução, uma vez que a disposição da foto era inconclusiva em relação a existência de mais invasores que eventualmente não tivessem saído na foto, que respondeu:

“... é, a foto é muito subjetiva de fato, a forma como ela foi mostrada além de vertical ela não consegue mostrar uma amplitude de todo espaço que estava sendo ocupado, eu creio que se aquele ponto ali era um ponto de entrada, ela estaria sim obstruída [...] tanto dá pra afirmar que não está como da pra afirmar que está (obstruindo a passagem)”.

Perguntado se já houve por parte dos invasores alguma abordagem no sentido de requerer ajuda com cestas básicas sem se valer da intimidação gerada por suas invasões, respondeu o Sr. Eugênio:

“... que seja do meu conhecimento, nunca recebi essa informação, nunca fui procurado enquanto membro inclusive da associação que participa de reuniões com essas redes, nunca nos foi dito que esses movimentos nos procuraram através da associação ou da própria rede de supermercados no sentido de fazer esse tipo de pleito.”

O Relator então reforçou que a suposta distribuição de cestas básicas que foi comemorada pelo MLB, na casa de 16 mil, só foi exitosa em razão da invasão empreendida.

No final de sua tomada de depoimento, o Relator apresentou um estudo da FECOMÉRCIO que revela uma estimativa de prejuízo na casa dos 3 milhões de reais, em razão das invasões feitas entre 2022 e 2024 em estabelecimentos comerciais e perguntou ao Sr. Eugênio se, com sua experiência nesse mercado, ele validava este estudo, respondeu:

“é... a FECOMÉRCIO tem um corpo técnico de economistas, de especialistas, basta dizer que quando por exemplo qualquer instituição pública que realiza um Carnaval ou um São João, eles apresentam o quanto isso impactou em crescimento por exemplo de vendas o quanto impactou no vendedor ambulante, então eles têm algoritmos e técnicas que podem dizer os impactos dessas iniciativas [...] é muito notório e muito real que essa informação seja muito verdadeira.”

Por fim, o Relator indagou ao Sr. Eugênio se este conseguiria identificar quais movimentos são atuantes nas invasões a supermercados, se seriam os mesmos ou se haveria algum tipo de alternância, respondeu:

“...não, nesse período agora, desses que a gente ta se referindo, basicamente a gente viu o MLB.”

Passando à análise do depoimento do Sr. Eugênio Pacelli, é impreterível nessa fase do relatório, colocar em crivo, após considerar a atuação no âmbito público dos invasores, a sua atuação na esfera privada e os prejuízos e intempéries por eles causados.

O depoimento do representante da Associação dos Supermercados deste Estado foi muito claro em reforçar o que é facilmente verificável, a organização dos membros e líderes dos movimentos invasores, não há que se falar em casualidade e naturalidade nas movimentações invasoras e pouco se pode falar em organicidade de participantes. É muito claro que o período, o alvo e a forma das invasões são determinados de maneira pragmática e visando o maior ganho possível dentro dos objetivos de seus líderes.

Foi levantado na reunião, um episódio específico de invasão a um supermercado, pelo Vereador Daniel Valença. Alinhado ideologicamente com os invasores, o vereador afirmou a mostrar um print que a invasão em tela não obstruía a entrada e saída do supermercado e, portanto, não atrapalharia o andamento das vendas e não geraria qualquer prejuízo.

Acontece que, a foto é absolutamente inconclusiva e é temerário afirmar ou sequer aventar de maneira peremptória que aquela invasão não gera desconforto, intimidação e prejuízos a clientes e ao estabelecimento comercial. Na contramão dessa afirmação, foi trazida ao bojo da reunião, o fato de que muitas dessas invasões são realizadas durante o período do final do ano, numa campanha intitulada "Natal sem Fome".

Muito importante antes de prosseguir, salientar que o Sr. Eugênio confirmou em seu depoimento mais uma obviedade necessária de ser dita aqui: o fim do ano é o período de maior faturamento do setor de supermercados, mercados, atacadistas etc.

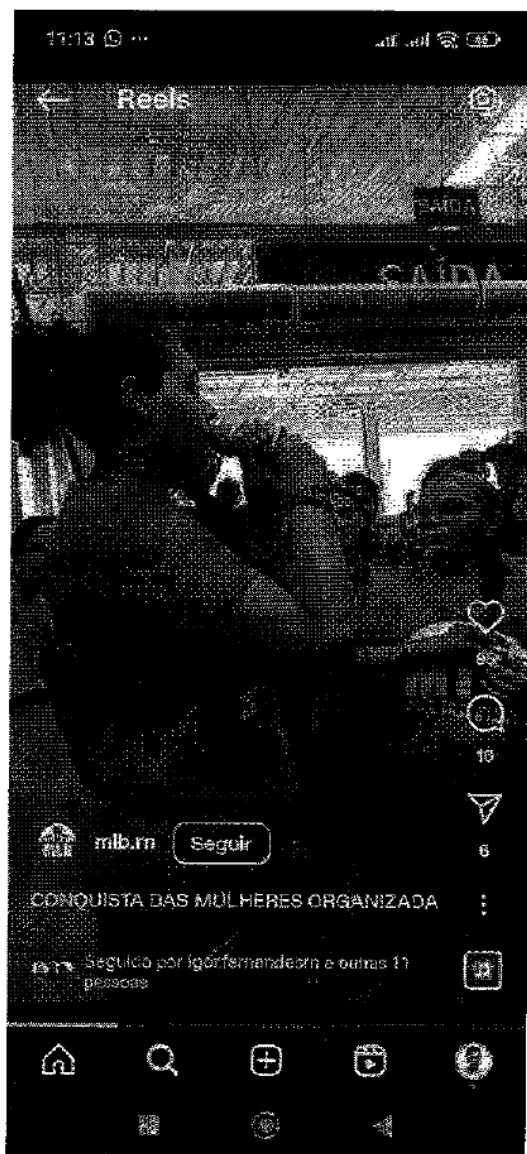
Com isso muito bem estabelecido é imperioso reconhecer que as movimentações para invadir esses estabelecimentos comerciais são absolutamente irresponsáveis e vão de encontro ao interesse local do Município e à contribuição com sua economia pois em seu período com maior faturamento e movimento, estabelecimentos que geram emprego,

renda, pagam impostos e são atacados e invadidos sem o menor pudor, têm seu faturamento minorado ao ver seus clientes sendo constrangidos e intimidados e, sem opção, se veem obrigados a transigir com o absurdo e para cessar a injusta investida contra suas atividades econômicas fornecem o que é requerido pelos invasores, mormente cestas básicas.

É óbvio que a atuação dos invasores não se atém somente ao período supracitado, durante todo o ano, somos obrigados a viver com a possibilidade de uma nova investida a qualquer momento, porém, diferente do período, o “modus operandi” dos invasores não costuma mudar muito, o constrangimento, a agressividade e o incômodo são instrumentos utilizados na extorsão cometida por eles.

Isso é perfeitamente verificável a qualquer um que esteja de boa-fé, quando analisamos o que os próprios líderes e movimentos divulgam em suas redes sociais as suas aventuras infantis revolucionárias. A seguir temos uma prova muito contundente do que fora afirmado acima, uma postagem sobre uma invasão, ocorrida no mesmo contexto de campanha, dessa vez tematizada pelo dia das mães.

Isso corrobora o fato de que temos uma constância nas invasões que ultrapassa qualquer limite temporal, ainda que de acordo com a fala do Sr. Eugênio, a preferência seja por invasões no final do ano. Outro fato constatado durante o andamento dos trabalhos da Comissão, é o de que os invasores estão totalmente despidos de qualquer vontade institucional para alcançar suas reivindicações e não se importam em ser extremamente sinceros em relação a isso e revelam constantemente a beligerância de sua atuação.



Fonte: <https://www.instagram.com/reel/DJe1qekO7DH/?igsh=d2gwYzhjemR3OTM2>

O vídeo acima, foi gravado e postado por integrantes e líderes do próprio movimento e nada mais justo do que citar o que é dito pela líder Bianca Soares Evangelista:

“...após tantas horas de negociação a gente conseguiu ARRANCAR do Assaí três grandes conquistas, a primeira são 16 mil cestas básicas pra todo o Brasil...”

A fala da coordenadora do movimento é muito clara e a extorsão chega no seu ápice quando é celebrada com furor por lideranças e integrantes após o anúncio. Como já dito antes, não é preciso muito para entender o que acaba de acontecer, numa ação organizada de travamento, constrangimento e promoção do caos, o MLB consegue “ARRANCAR” cestas básicas de uma rede de supermercados.

Dessa forma, resta provada a conduta intimidatória dos invasores que até celebram a pretensão violenta de seus atos com cantigas de ordem com os seguintes dizeres: “...**com luta, com garra, a cesta sai na marra!**”. É nítido então que não há razoabilidade alguma na sua atuação já que os invasores querem apenas impor a sua vontade travestida de luta nobre não só em relação aos estabelecimentos comerciais geradores de empregos, mas em relação à toda sociedade.

Passando ao fim da análise do depoimento dos Sr. Eugênio Pacelli e seus desdobramentos dentro deste relatório, faz-se necessário lançar luz sobre o estudo feito pela FECOMÉRCIO sobre as invasões e seus impactos na iniciativa privada no que diz respeito aos prejuízos por elas causados.

O estudo sistematizou as ocorrências de invasões a estabelecimentos comerciais da rede varejista a fim de quantificar os impactos econômicos causados pelas invasões e o fez a partir de dados de mercado e estimativas de perdas financeiras, considerando o faturamento e o fluxo médio de clientes das lojas atingidas bem como o efeito prolongado sobre o fluxo de clientes.

Esse método foi aplicado ao fazer o levantamento do histórico das invasões que aconteceram em estabelecimentos comerciais do Município de Natal no período compreendido entre os anos de 2022-2024 e com base nos faturamentos médios e fluxo de clientes de cada loja chegou-se ao número estimado de prejuízo exposto a seguir:



Histórico das Ocupações

A seguir, são detalhadas as principais ações do MIB em supermercados da capital, pautar informações colhidas em publicações da imprensa e em redes sociais.

1. Supermercado Nortfestão - Unidade Alecrim

• **Data:** 17/12/2022 (sábado)

Fecomércio RN - IFC

Setor de Comércio

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

- **Horário:** manhã
- **Duração:** 3 horas
- **Resultado:** desocupação após negociação com a administração

2. Supermercado Carrefour - Unidade Zona Norte

- **Data:** 09/12/2023 (sábado)
- **Horário:** manhã
- **Duração:** 2h30
- **Resultado:** desocupação mediante compromisso de doação de cestas básicas

3. Supermercado Carrefour - Unidade Candelária

- **Data:** 07/09/2024 (sábado)
- **Horário:** fim da manhã
- **Duração:** 3 horas
- **Resultado:** desocupação após diálogo com empresa, que alegou já ter colaborado com o movimento anteriormente

4. Supermercado Pão de Açúcar - Unidade Midway Mall

- **Data:** 21/12/2024 (sábado)
- **Horário:** manhã (por volta das 9h)
- **Duração:** 4 horas
- **Resultado:** após negociação, empresa comprometeu-se a doar 20 mil cestas básicas ao longo de 2025

Após a análise dos episódios supracitados a FECOMÉRCIO em seu estudo, chegou ao montante estimado de prejuízo de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), SEM considerar demais gastos causados em razão das invasões, como por exemplo o reforço temporário ou até permanente da segurança privada.

Estimativa Consolidada de Prejuízos Diretos
Considerando os faturamentos médios de cada loja, conforme
dados da Associação Brasileira de Supermercados (Abras), o
tempo de vendas travadas total ou parcialmente em cada loja
e, ainda, os custos com a entrega das cestas básicas cuja
doação foi acertada para a desocupação de um dos
supermercados, as perdas totais estimadas ficam em torno dos
R\$ 3 milhões.

Vale resaltar que esse montante não considera outros custos
operacionais indiretos com os quais os estabelecimentos tiveram
que lidar, tais como:

- Reforço temporário de segurança privada;
- Reorganização de estoque e pagamentos de horas extras aos colaboradores;
- Gastos com logística interna para restabelecimento pós-ocupação;
- Danos reputacionais e impactos na experiência do consumidor, não foram contabilizados, o que significa que o prejuízo real pode ser substancialmente maior.

Dessa forma, não há como não reconhecer os prejuízos multisetoriais causados pelas invasões a esses estabelecimentos nem tampouco é dificultoso reconhecer a sua importância para a economia do Município, vez que eles fornecem serviço essencial à população. Normalizar o absurdo é dar um cheque em branco para que esses movimentos continuem a promover prejuízos para todo o setor, ao passo que a perpetuação da inércia em responsabilizar lideranças e membros por suas ações eleva cada vez mais a sua capacidade lesiva ao bem comum.

Por fim, após a análise de todos os depoimentos até aqui, não resta mais dúvida, a partir desta fase do relatório, que o principal movimento a encampar as invasões no Município de Natal é o denominado Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB.

2.8 Sessão com a convocada Bianca Soares Evangelista – Coordenadora do MLB.

O Relator iniciou sua fala indagando à Sra. Bianca se o MLB detém personalidade jurídica que respondeu que sim, há um CNPJ e uma organização nacional do Movimento, o Relator então perguntou também se o MLB no âmbito Municipal adere as campanhas promovidas pelo movimento em nível nacional.

Ficou claro que de fato existe uma aderência “top-down” em relação a coordenação nacional do movimento e a coordenação municipal no que diz respeito a planejamento de invasões a serem promovidas não obstante ao nível de autonomia que as lideranças municipais de movimento devem ter. Acontece que, não sabemos se por ignorância pura e simples ou se por má-fé, a convocada fugiu de responder o questionamento.

Avançando no depoimento, o Relator indagou a Sra. Bianca qual seria o seu nível de relação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pois em período de pré-campanha, esta teria sido agraciada com o pagamento de passagens aéreas pelo Estado, respondeu:

“...as passagens solicitadas ao Governo do Estado é um direito de todo movimento social, achamos inclusive para isso que serve as entidades públicas, para também apoiar o direito dos Movimentos Sociais de construir, inclusive essa viagem em específico sem o senhor assim como buscou o extrato, buscar a solicitação, data uma reunião nacional que debateu e inclusive avançou na contratação do programa minha casa minha vida ...”

O Relator insistiu para que a Sra. Bianca fosse mais objetiva em explicar o porquê do uso de verba pública para a viagem, ela por sua vez deu a entender que a sua presença em São Paulo era importante para participar de uma reunião e garantir uma suposta contratação do Programa Minha Casa Minha Vida.

Ato contínuo, perguntada sobre a atuação de seu movimento sob a justificativa de buscar cumprir a função social da propriedade, respondeu a Sra. Bianca:

“...o que configura um imóvel sem cumprir a função social para você e para a constituição? Ele está abandonado, com lixo, sem ter um objetivo, sendo deteriorado, para você é cumprir função social?”

Perguntada pelo Relator se numa situação hipotética de uma casa de praia onde o proprietário não vai há alguns anos o MLB pode se apossar da casa em questão para “cumprir a função social”.

“[...] se você não dá função social a sua moradia você contribui para a especulação imobiliária que é o que garante que centenas de famílias não tenham um teto sobre sua cabeça ou vivam em extrema miséria por ter que escolher entre pagar o aluguel ou se sustentar.”

O Relator fez uma comparação com a atuação do MLB e o que Constituição Federal fala sobre a função social da propriedade e perguntou a Sra. Bianca se a atuação do movimento está correta.

“[...] a gente reivindica e aponta imóveis que não estão sendo debatidos pelo Poder Público e que passam a ser debatidos judicialmente após a “ocupação” do movimento...”

No final de seu depoimento, ao responder ao presidente se quando empreendem as invasões a estabelecimentos comerciais, há algum contato pretérito requisitando aos supermercados ajuda alimentícia, disse:

“... são ofícios solicitando apoio do supermercado e que podem ser solicitados inclusive para a testemunha anterior a mim, mas o movimento tem ou pode inclusive ser checado com as próprias redes de supermercado, que apesar do senhor colocar que não houve essa notificação ou que não houve diálogo com o gerente das redes, todos eles ‘houveram’ e a gente pode consultar cada rede de supermercado que foi ocupada e fazer essa verificação loja por loja.”

Passando a análise do depoimento da Sr. Bianca Soares, Coordenadora do Movimento MLB, temos que, de primeira, a convocada procurou deixar dúvida a conclusão se o movimento em âmbito municipal recebe ingerência da nacional, mas é possível claramente perceber que apesar de terem certa autonomia de atuação, logo autonomia de responsabilização por seus atos, também recebem orientações de como proceder de instâncias nacionais do movimento.

Foi demonstrado também que a depoente teve passagens aéreas pagas pelo Poder Público Estadual, conforme verificado no portal da transparência. Acontece que, o portal é extremamente genérico ao fornecer as informações sobre a viagem, se atendo basicamente a empresa que emitiu as passagens, aos valores e destino.

Não há transparência em relação ao objetivo da viagem, ao evento, reunião, congresso ou qualquer outro fator de justificação de um gasto tão considerável feito com dinheiro público, para além disso, falta acesso ao processo de comprovação da viagem e de seu escopo supostamente institucional, não há foto, registro, credenciamento, convite formal ou qualquer outro meio disponível para o cidadão confirmar se de fato essa viagem foi realmente feita com o objetivo explicado de maneira absolutamente sofrível pela Sra. Bianca.



DETALHAMENTO DO DOCUMENTO

Você também pode gostar

Detalhe do Documento

Detalhamento e informações gerais

Tipo	PAGAMENTO
Documento	2024750027
Tipo de Documento	Preparação Pagamento
Data	25/04/2024
Orgão	Secretaria Geral de Administração da Câmara
Unidade Gestora	GAC
Assunto	AVANÇADA TELA E COPIA DA TELA
CPF/CNPJ	30512053000104
Valor (Inscrição Corrente)	R\$ 640,40
Item / Descrição do Serviço	PASSEIRA ALERDI DO MELO NATAL (CP, NAT) (02x1, 1x)
Observação	PAQUETE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - 2024/2024 PROZ 00010028/00473/2024-1

Passagem comprada em 04/2024 (pré-campanha), é possível perceber a limitação nas informações.

DETALHAMENTO DO DOCUMENTO

Trabalho | Despesas | Documentos

Detalhe do Documento

Detalhamento e informações gerais

Fase	PAGAMENTO
Documento	2024PM001366
Tipo de Documento	Proposta de Pagamento
Data	11/11/2024
Orgão	Secretaria Geral do Governmento do Estado
Unidade Gestora	SGP
Fornece	APARICIA PEREIRA LOPES COSTA
CNPJ/CNPJ	08.000.000/0000-00
Valor (Inscrição Contábil)	R\$ 5.161,50
Item fornecido/Serviço prestado	PASSEAGEM AEREA DO TIPO ECONOMY NAT EM NOVE DE JUNHO DE 2024 E EM 11 DE OUTUBRO DE 2024 PERC: 008JUN24-001031-2024-02

Mais uma passagem comprada, dessa vez em 11/2024 e com maior valor, também se percebe a falta de informações mais detalhada de transparência e justificação.

Depreende-se, portanto, que da falta de transparência nascem questionamentos contundentes, tais como: qual a real relação da Sra. Bianca com o Governo Estadual? Como uma pessoa sem vínculo institucional algum com o Estado teve suas passagens aéreas pagos com o erário público? Qual a real necessidade da presença da Sra. Bianca nessa suposta reunião sobre o Programa Minha Casa Minha Vida?

Dessa forma, não restou alternativa a este Relator senão acionar o Ministério Público de contas, vez que tivemos um requerimento de informação enviado por esta Comissão afim de buscar mais transparência nesses gastos e não foi obtida nenhuma resposta.

Logo, a denúncia ao MPC se dá para apurar os pagamentos e se houve alguma conduta em desacordo com os princípios administrativos determinados pela nossa Constituição, assim ao demonstrar toda a documentação, foi gerado o Processo nº 002308/2025-TC que tramita interna e sigilosamente no Ministério Público de Contas do Rio Grande do Norte, instituição na qual este Relator, reafirma toda sua confiança e respeito e consigno minhas sinceras esperanças de uma apuração eficaz e aprofundada em busca da verdade do fatos.

Continuando, foi perguntado a Sra. Bianca acerca da legitimidade da justificativa que seu movimento utiliza para empreender as invasões qual seja — o suposto não cumprimento da função social da propriedade — e ela foi enfática em responder que um imóvel “abandonado”, sujo, com acúmulo de lixo e em estado de deterioração seria um exemplo de um imóvel que se encaixa nessa justificativa de não cumprimento de função social.

Pois bem, este relatório trouxe fotos de como ficam as invasões empreendidas pelos membros e líderes do MLB e é necessário convidar o leitor a refletir e questionar, ao ver as fotos de “ocupações” do movimento invasor, é possível aferir alguma melhora, por mínima que seja, na zeladoria, manutenção e limpeza de algum desses imóveis?

Não, o que vemos é no máximo uma majoração do acúmulo de lixo, dos problemas estruturais e da falta de zeladoria nesses imóveis, vez que a presença de pessoas que não têm o mínimo interesse de melhorar um local já insalubre não tem outro resultado possível senão a perpetuação desta condição.

Logo, as fotos dizem muito sobre a conduta temerária desse movimento, ora, qual o sentido de invadir um imóvel que não está cumprindo sua função social e ao mesmo tempo MANTER ou MAJORAR as condições que colocam esse imóvel nessa situação? A insalubridade latente das invasões promovidas pelo MLB e as condições as quais os integrantes são expostos revela o seu aspecto mais perverso, o da perpetuação da pobreza e de condições sub-humanas em troca da manutenção de massa de manobra e em nada auxiliam na luta por moradia.

Ainda na égide de expor as contradições do depoimento da Sra. Bianca, temos a sua afirmação de que imóveis passam a ter sua função social debatida após a “ocupação” do movimento, o que revela mais uma vez o caráter organizacional e pragmático que as invasões têm, para além disso, afasta qualquer transigência do MLB com a lei, vez que a ação deles se dá em total desacordo com qualquer institucionalidade pois o esbulho possessório simplesmente não é compatível com qualquer pretensão de debate sério sobre o déficit habitacional.

Por fim, a Sra. Bianca afirmou também haver uma comunicação com os supermercados, pretérita às invasões nesses estabelecimentos, novamente esse discurso não se perfaz na realidade, visto que o representante da associação dos Supermercados do Rio Grande do Norte afirmou categoricamente a inexistência de qualquer comunicação dessa natureza, mais uma vez é necessário afirmar, o que podemos aferir até o momento, de todas as análises de todos os depoimentos e documentos é que o movimento apenas se propõe a um justicamento, feito em nome de uma luta fictícia e sem resultados práticos senão a desordem e a balbúrdia.

2.9 Sessão com a convocada Sra. Kívia Moreira Nunes – Liderança do Movimento Olga Benário e militante do MLB.

O Relator iniciou a tomada de depoimento perguntando para a Sra. Kívia acerca do estado das ocupações promovidas pelos dois movimentos dos quais ela faz parte, se são locais salubres e capazes de abrigar mulheres e crianças, muitas vezes em estado de vulnerabilidade.

“... então, nós ocupamos espaços que estão abandonados, inclusive existe na constituição que toda propriedade tem que ter função social, isso é constitucional, mas como eu falei, existem 30 mil imóveis abandonados, tem lixo, tem barata, realmente, mas qual nosso papel diante disso [...] então não está no papel do movimento fazer algo que é dever da Prefeitura ou da própria Câmara Municipal de averiguar esses prédios que estão abandonados, o nosso papel, vereador, é acolher mulheres em situação de violência e sim nós acolhemos...”

Posteriormente, o Relator denunciou o ataque ao seu trabalho institucional feito tanto pelo movimento do qual a depoente faz parte e é coordenador quanto de outras entidades políticas por meio das redes sociais. O que se pretendeu foi atacar a honra e desacreditar o Relator já no início de seus trabalhos na Comissão Especial de Inquérito.

A Sra. Kívia Moreira assim como sua companheira de movimento Bianca Soares, recebeu passagens aéreas pagas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, também em período da pré-campanha de 2024, com destino ao Rio de Janeiro. Perguntada sobre a justificação dessa benesse, a Sra. Kívia respondeu:

“...então, essa passagem é muito legal você ter falado, porque foi uma reunião do movimento para discutir políticas para as mulheres e a ocupação Anatólia faz esse espaço de rede de acolhimento...”

Destarte, depreende-se principalmente que a Sra. Kívia foi à sessão com o objetivo muito claro de proferir discurso político e frases/palavras de ordem genéricas para tumultuar e atrapalhar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito. Essa conduta, no entanto, não foi suficiente para impedir que com as poucas perguntas que respondeu, a Sra. Kívia revelasse o caráter estritamente ideológico e descompromissado de seu movimento com a promoção de qualquer melhora real na vida das pessoas que dizem defender.

Já na primeira pergunta, o Relator reforça mais uma vez o questionamento acerca dos locais em que são promovidas as invasões e a sua latente e nítida insalubridade, ainda mais se tratando de pessoas em estado de vulnerabilidade. A Sra. Kívia se evade de responder objetivamente ao alegar que não é responsabilidade do movimento promover quaisquer melhoras nas propriedades “abandonadas” invadidas por eles.

Pois bem, esse ponto já foi trazido neste relatório no tópico anterior e deve ser reforçado novamente aqui: Por que não há nenhum esforço dos movimentos invasores em promover quaisquer melhoras estruturais, de limpeza e zeladoria nos imóveis invadidos? O que ganham as lideranças do movimento ao promover e manter uma cultura de perpetuação da pobreza e o aceite de lugares insalubres para a moradia?

A fala da Sra. Kívia é muito emblemática em reforçar a ideia trazida no tópico anterior. A instrumentalização política da vulnerabilidade é prática corriqueira desses movimentos invasores e deve ser combatida pois a inércia nos empurra para a normalização do absurdo.

Ainda buscando separar o que foi discurso barato do que foi realmente uma resposta proveitosa da Sra. Kívia, temos que ela também foi contemplada com passagens aéreas pagas com dinheiro público, porém a semelhança com sua colega de movimento Bianca não se dá apenas no dispor das passagens, mas também em não saber responder objetivamente a sua justificativa.

1000

Aparentemente a passagem tem a forma de concessão idêntica a da Sra. Bianca, de maneira que ambas estão constando na denúncia apresentada por este relator ao Ministério Público de Contas e esperamos a devida apuração de todos os fatos, que uma vez finalizada, será objeto de instrumentalização posterior deste relatório.

2.10 Sessão com o convocado Sr. Marcos Antônio Ribeiro – Coordenador do MLB.

No dia 11 de junho de 2025, compareceu ao Plenário da Câmara Municipal de Natal, para a última oitiva da Comissão Especial de Inquérito, o Sr. Marcos Antônio. Inicialmente, cumpre salientar que nas primeiras perguntas do Vereador Daniel Santiago ao depoente, foi indagado qual é a sua atividade profissional.

“...eu mostro as possibilidades de as famílias conquistarem casas e qual é o melhor caminho delas conquistarem [...] eu consigo conversar com as famílias, organizando-as na luta pela moradia, eu sou remunerado por isso? Eu acho que não me falta nada porque as ocupações urbanas organizadas pelo MLB compartilham de um sentimento de sociedade socialista onde as famílias mutuamente tentam se ajudar independente das dificuldades delas.”

Ainda dentro do escopo das perguntas do Vereador Daniel Santiago, este lembrou que o Sr. Marcos havia dito que conquistou uma propriedade no Leningrado e dito também que “passou” essa moradia para o seu filho.

“... a gente conquistou em 2009, foi diretamente para o meu filho e eu continuei morando em ocupação urbana.”

Passando às perguntas do Relator, este iniciou questionando novamente acerca de como funciona a coordenação nacional do MLB e a aderência as suas campanhas e orientações em nível municipal, onde o Sr. Marcos confirmou haver de fato a ingerência da nacional do movimento nas ações dos militantes no território municipal.

Perguntado sobre o imóvel recebido no Leningrado, o Sr. Marcos foi peremptório em confirmar que transferiu a propriedade do bem para o seu filho.

O relator questionou se é prática recorrente no MLB, dispor de imóveis entregues em sede de programas habitacionais, o Sr. Marcos respondeu:

“...não, porque está escrito em todos os programas habitacionais que a casa não pode ficar fechada, ela não pode ser alugada e ela não pode ser vendida, ela é um bem, então se é um bem passar a ser herança então eu posso repassar para o eu filho, para o meu sobrinho, desde que seja na linha hierárquica de herança.”

O Relator indagou posteriormente ao Sr. Marcos se ele já havia sido candidato a algum cargo eletivo e se contou com apoio do MLB, os dois questionamentos foram imediatamente confirmados pelo depoente.

Perguntado sobre como se deu o apoio do MLB a sua candidatura, respondeu:

“... o apoio do MLB a nossa candidatura, quando a gente saiu candidato pela Unidade Popular, as famílias elas iam panfletar, iam conversar com seus familiares para tentar explicar por que o nosso candidato não tinha como dar 10 reais para elas segurarem uma bandeira num cruzamento.”

O Relator questionou ao Sr. Marcos sobre a existência de algum auxílio por parte de algum parlamentar do Estado do Rio Grande do Norte, ao MLB ou aos seus membros e líderes no decorrer de suas invasões, assim respondeu:

“... Deputada Federal... Natália”

Com alguma relutância, confirmou que o advogado da Deputada Federal Natália Bonavides foi disponibilizado para o MLB.

Conforme questionado aos outros membros do movimento, o Relator também perguntou ao Sr. Marcos quem define se o imóvel cumpre a função social. Assim respondeu:

“É a situação do imóvel ou do terreno [...] é por isso que a gente acha a importância do movimento, o imóvel está lá abandonado, a justiça não tem conhecimento, mas não tem ninguém dentro do imóvel [...] quando a gente “ocupa” e então a justiça fica ciente, aí ela vai saber que aquele espaço não tinha ninguém.”

Passando a análise do depoimento do Sr. Marcos é possível depreender o igual objetivo protelatório e demagogo de usar a oitiva para fazer discurso político numa clara falta de respeito institucional tanto com a Câmara Municipal quanto com seus membros. Não obstante, temos respostas importantes para pontuar, começando pelo fato de que o Sr. Marcos iniciou seu depoimento informando que presta uma espécie de “consultoria” a famílias que estão em busca de moradia.

Essa informação gera questionamentos que não poderiam ser feitos durante o depoimento para não se perderem em discurso vazio e palavras de ordem, porém, é necessário sabermos no que consiste essa consultoria, o que é essa “organização” das famílias que o Sr. Marcos cita em sua fala e como pode existir uma consultoria para facilitar, organizar e atingir êxito em programas habitacionais públicos? Qual a influência que o Sr. Marcos exerce que o valida perante essas famílias como alguém que realmente pode ajudá-las a conseguir uma moradia perante programas habitacionais?

Dada a natureza pública desses programas, temos princípios administrativos bem delimitados que devem ser respeitados, por isso é necessário que este relatório faça esses questionamentos e conte com as instituições para apurar devidamente os fatos pois a partir da oitiva do próprio depoente, este mesmo levanta sobre si suspeita contundente de uma possível relação escusa de influência dentro do Poder Público em razão de sua condição de coordenador do MLB e perante às famílias em estado de vulnerabilidade que podem claramente estar sendo vítimas da instrumentalização de sua esperança em deter uma moradia própria.

Temos outro fator muito contundente levantado pelo próprio Sr. Marcos que corrobora com um possível e suposto padrão de conduta fraudulenta de sua parte. O depoente ao ser inquirido sobre o imóvel que recebeu em sede de programa habitacional no Leningrado, afirmou categoricamente que “passou” para o filho “diretamente”, mais a frente na respondendo sobre o mesmo tema, ele muda a afirmação e diz que só dispôs do imóvel após um certo período de carência exigida pelo programa habitacional.

Acontece que essa afirmação se dá numa clara tentativa de “consertar” o que fora falado anteriormente. A verdade é que o Sr. Marcos confessou ter utilizado de maneira indevida um imóvel fornecido a ele no contexto de um programa habitacional e com requisitos administrativos a serem cumpridos e claramente houve por parte do Sr. Marcos um vilipêndio aos termos do contrato, isso pode revelar uma conduta corriqueira do depoente e reforça a necessidade de apuração mais aprofundada.

A análise dessa confissão feita pelo Sr. Marcos num ato falho nos remonta a outra fala sua e gera mais questionamentos, a “consultoria” que diz prestar a famílias que precisam de moradia consiste em ensinar, ajudar ou facilitar que pessoas que são contempladas em programas habitacionais disponham do imóvel de maneira ilegal, burlando os requisitos burocráticos impostos pelo Poder Público?

Podemos, por fim, depreender que as falas do próprio Sr. Marcos levantaram sobre ele questionamentos prementes acerca da sua atuação como Coordenador do MLB e promotor direto de invasões no Município de Natal, resta apurar se para além de liderar esbulhos possessórios diversos pelo município o Sr. Marcos também estaria se valendo de algum nível de trânsito junto ao Poder Público em razão da sua capacidade de mobilização e se para estaria se utilizando da vulnerabilidade de famílias necessitadas e esperanças por moradia.

3. Apontamentos Complementares

3.1 Da utilização da estrutura do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas

– MLB em campanhas eleitorais.

Nos tópicos anteriores deste relatório, pudemos verificar que o MLB detém personalidade jurídica, lideranças bem estabelecidas e apelo público a uma militância organizada. Tendo tudo isso em vista, nos deparamos com o fato de que essas lideranças já pleitearam cargos eletivos e isso exige deste relatório a exposição da conduta do movimento que não satisfeito em ter uma conduta criminosa com suas invasões, se prestou também a cometer crime eleitoral.

A resolução 23.607 de 19 de dezembro de 2019, em seu Art. 31, inciso I é claro em vedar a doação de pessoa jurídica a campanha eleitoral:

Art. 31. É vedado a partido político e a candidata ou candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - Pessoas jurídicas;

Pois bem, a doação de se trata o artigo em tela se dá não somente em dinheiro, recursos financeiros, material, carro de som, bandeira etc. Também incorre neste artigo pessoa jurídica que forneça estrutura de pessoas que panfletem, peçam voto, façam caminhadas, carreatas e demais atos de rua de campanha, uma vez que em qualquer campanha convencional todos esses atos, via de regra, têm sua participação remunerada ou, no mínimo é fornecido uma ajuda de custo.

Logo, não há que se falar que o fornecimento de estrutura que o MLB faz a seus candidatos não é estimável em dinheiro como prevê o artigo. Para além deste fator estrutural, o MLB também faz publicidade desses candidatos, de maneira que até a marca do Movimento é emprestada aos candidatos que se utilizam dela para validar-se perante a militância do Movimento.

[illegible]

Na imagem acima podemos ver que já no registro de candidatura a Coordenadora e Líder do MLB se utiliza da sigla do movimento, o que reforça a constatação de que a marca do

movimento é usada como publicidade, logo, incorrendo no Art. 31 da referida resolução do Tribunal Superior Eleitoral.



Fonte: <https://www.instagram.com/reel/C9xNN53uDIp/?igsh=MWQ3OWF2ZnNoaWlhMg%3D%3D>



Fonte: https://www.instagram.com/reel/DBWk5_0OgSP/?igsh=OW83NjNidG83ZDkz
Ainda trazendo o prisma da utilização do movimento para publicidade, temos acima prints de 02 vídeos, no primeiro, temos a Coordenadora Bianca Soares Evangelista acompanhada pelo Sr. Matheus Araújo, que se apresenta como Coordenador Nacional do MLB e no vídeo, feito na pré-campanha, já se utiliza da marca do movimento para fazer publicidade prévia e validar a Sr. Bianca perante a militância do movimento.

No segundo vídeo, temos uma outra liderança do movimento, com camiseta estampada com o logotipo e uma “colinha” da então candidata Natália Bonavides e com os dizeres na tela “vote 13”, novamente temos provado aqui a clara utilização do movimento para publicidade de campanha.

Como já dito acima, o MLB também disponibilizou sua estrutura de militância e de organização para suas lideranças utilizarem em suas campanhas, conforme provas abaixo:



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**MATHEUS
FAUSTINO**
VEREADOR







**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**MATHEUS
FAUSTINO**
VEREADOR





Fica nítida a relação íntima entre a estrutura de Militância do MLB e as campanhas eleitorais de seus líderes, a análise das fotos não demanda grande dificuldade para reconhecer padrões claros. São caminhadas, eventos, entrega de panfletos etc., promovidos com a presença e a organização da militância do movimento, como foi confessado pelo próprio Sr. Marcos em seu depoimento.

Dado o exposto, este relator comunica que também ingressou com uma notícia crime junto ao Ministério Público Eleitoral a fim de que sejam apuradas as condutas errantes dos líderes do movimento ao confundir a sua estrutura com a estrutura de campanhas eleitorais.

Reitero novamente a confiança nas instituições e na devida aplicação da lei, neste caso específico do Art. 31, Inciso I da Resolução nº 23.607/19 do Tribunal Superior Eleitoral, para punir devidamente a doação de pessoa jurídica em campanha eleitoral.



3.2 Da relação e auxílio institucional de parlamentar a Movimentos Invasores.

Com o avanço deste relatório e dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, já é amplamente conhecido o modo pelo qual atua o MLB em suas ações escusas, mas o que será exposto a seguir, faz nascer um novo questionamento: até onde é moral/legal a atuação de um parlamentar eleito para auxiliar um movimento invasor se valendo da estrutura do Estado?

De início, é preciso contextualizar que a Deputada Federal Natália Bonavides detém relações muito próximas com os invasores do movimento e atuou durante sua trajetória política, ajudando e intermediando problemas do MLB se valendo do aparato institucional ao seu dispor, seja material, seja de influência.

Nesse viés, podemos citar a participação da Deputada Federal Natália Bonavides, que já atuou na mediação de uma ocupação irregular em terreno público de propriedade do Estado quando ainda era vereadora. O paradoxo existe quando a "mediação" foi de encontro ao interesse do próprio Governo do Estado que estava interessado em defender seu patrimônio, ao ponto de ajuizar ação de reintegração de posse contra o grupo invasor.

Ao invés de respeitar a decisão judicial e colaborar com a desocupação pacífica, Bonavides atuou politicamente e ofertou uma área privada - pertencente ao Plaza Garden, e ambientalmente sensível sob Plano de Recuperação de Área Degradada - para ser ocupada por um grupo que já tinha histórico de invasões não só de propriedades públicas, como também privadas. Um caso de invasão de propriedade privada promovida pelo grupo em questão foi a tentativa de invadir terreno particular do então Governador Robinson Faria, mas o movimento foi removido pela polícia do local.

É claro que essa "mediação", promovida por Natália está longe de representar uma solução legal e responsável para a crise habitacional. Um parlamentar que coaduna com

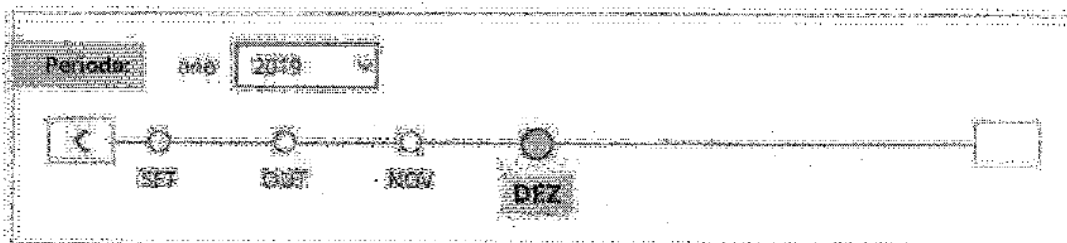
uma conduta à margem da lei só agrava o problema de ocupações ilegais ao ampará-las por acordos políticos inconstitucionais.

Ora, a propriedade privada é um direito que deve ser resguardado pelo Estado (art. 5º, XXII, da CF) e, segundo o princípio da legalidade, o Estado e seus agentes devem atuar nos limites da lei. Desse modo, a conduta da então vereadora revela um claro estímulo à desordem fundiária ao desprezar o preceito constitucional de que a Lei que deve estabelecer se a propriedade cumpre ou não sua função social.

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece entre outros, o princípio da impessoalidade, em que a administração pública deve oferecer um tratamento igualitário entre os jurisdicionados sem qualquer discriminação ou favorecimento. Contudo, a parlamentar adotou uma postura que vai de encontro com esse princípio, objetivando a priorização dessas famílias invasoras em detrimento daquelas que estão devidamente cadastradas nos programas habitacionais e aguardam dignamente para serem contempladas com uma moradia. Além disso, a realocação dessas famílias sem qualquer respaldo por decisão judicial, prejudicando a integridade territorial, a propriedade privada que deveria ser protegida pelo Estado e promovendo insegurança social.

Para além disso, a Deputada, agora agindo especificamente em nome do MLB, disponibilizou serviços jurídicos do Sr. Gustavo Henrique Freire Barbosa, advogado lotado em seu gabinete na Câmara dos Deputados, conforme prova a seguir:

GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA



122019 - FOLHA NORMAL

Categoria funcional: **SECRETARIO**
BANLAMENTAR
Data de exercício: **01/02/2019**

Cargo: **Secretário Parlamentar**
Função/cargo em comissão: **SMB**

É curioso constatar que um movimento invasor que atua mormente a margem da lei disponha de uma relação tão próxima com uma Deputada Federal, disposta até a usar o aparato estatal a sua disposição para pagamento de funcionários de gabinete para direcionar esforços na defesa jurídica do MLB, num claro desvio de finalidade do Sr. Gustavo, que devia estar encarregado de seu trabalho institucional na Câmara dos Deputados.

Conforme comprovante exposto a seguir, é possível perceber que o processo no qual atuou o Sr. Gustavo em defesa do MLB e da sua Coordenadora Bianca Soares data de 29 de janeiro de 2024, período em que o advogado supracitado estava devidamente lotado no gabinete da Deputada Federal Natália Bonavides, provando o claro desvio de finalidade e nos levando a indagar se não existia, a época, trabalho suficiente no gabinete da Deputada para ocupar o tempo comercial do Sr. Gustavo.



TJRN
RJA - Processo Judicial Eletrônico

05/02/2024

Número: 0305063-58.2024.8.20.5001

Class: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

Orgão julgador: 20ª Vara Cível da Comarca de Natal

Última distribuição: 29/01/2024

Valor da causa: R\$ 2.900.000,00

Assuntos: Estúlio / Turbação / Ameaça

Segredo de justiça? NÃO

Ajuda gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procuradores/Terceiros vinculados
POT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (AUTOR)	LUCAS DUARTE DE MEDEIROS (ADVOGADO)
MOVIMENTO DE LUTAS NOS BAIRROS VILAS E FAVELAS (REU)	GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA (ADVOGADO)
BIANCA SOARES EVANGELISTA (REU)	GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA (ADVOGADO)
Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça (CUSTOS LEGIS)	
1ª Defensoria Cível de Natal (DEFENSORIA PÚBLICA PASSIVA)	

Temos então uma conduta no mínimo reprovável e imoral que a Deputada tem a pachorra de assumir, porém não com muito afincio, curiosamente com a evolução dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, pudemos ver que no Diário Oficial da União, o anúncio da exoneração do Sr. Gustavo, conforme demonstrado abaixo:

Nº 4305 - Exonerar de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 10 de junho de 2025, GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, portador nº 261249, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar SP03, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no gabinete da(a) Deputada(a) NATÁLIA BONAVIDES.

Bom, não é possível afirmar que Gustavo caiu em razão da luz que a Comissão Especial de Inquérito deu à imoralidade cometida com esse desvio de finalidade, mas temos de convir que o período de exoneração é no mínimo curioso...

Por fim, resta provada também que o MLB dispõe de um apadrinhamento poderoso vindo da Deputada Natália Bonavides, isso é inegável e reforça ainda mais o aspecto de “puxadinho ideológico” que este movimento detém. Não há que se falar em luta por moradia, apenas em luta por manter uma massa de manobra engajada pronta para servir a lideranças e mandatários em busca de suas ambições eleitorais.

4. Conclusão.

Diante da análise detalhada dos depoimentos, evidências materiais e documentais reunidas nesta Comissão Especial de Inquérito, restou demonstrado, de maneira inequívoca, que as invasões ocorridas no Município de Natal não constituem eventos isolados ou espontâneos, mas sim ações coordenadas e estruturadas, lideradas sobretudo pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB.

Ficou claramente evidenciado que a atuação desses movimentos vai muito além de uma suposta reivindicação legítima por moradia, revelando-se como ações orquestradas que utilizam métodos ilegais como forma de pressão política, extorsão econômica e instrumentalização de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Diversas contradições foram constatadas nos depoimentos prestados pelos representantes e líderes desses movimentos, principalmente quanto à justificativa da “função social da propriedade”, que se mostrou apenas uma alegação retórica, sem respaldo concreto em ações efetivas de melhoria dos espaços ocupados, agravando ainda mais as condições de precariedade e insalubridade.

As práticas identificadas durante os trabalhos desta CEI configuram potenciais crimes como esbulho possessório (Art. 161, §1º, II, do Código Penal), ameaça, constrangimento ilegal e, especialmente, a prática reiterada de extorsão contra estabelecimentos comerciais, conforme fartamente demonstrado nos depoimentos e provas documentais, inclusive por vídeos e registros nas redes sociais dos próprios integrantes do movimento.

Também ficou evidente a ocorrência de possíveis irregularidades administrativas e eleitorais, especialmente quanto ao uso indevido de verbas públicas para financiamento de viagens de lideranças dos movimentos e utilização da estrutura organizacional do MLB em campanhas eleitorais, o que contraria explicitamente a legislação eleitoral vigente (Resolução nº 23.607/19 do TSE).

Diante do exposto, este Relator conclui pela necessidade urgente de responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos, sugerindo:

1. Encaminhamento ao Ministério Público Estadual para aprofundamento das investigações sobre os crimes constatados nas invasões;
2. Solicitação já feita ao Ministério Público Eleitoral para investigar as doações estimáveis em dinheiro por parte do MLB a campanhas eleitorais;
3. Encaminhamento já feito ao Ministério Público de Contas para apuração da utilização indevida de recursos públicos estaduais na concessão de passagens aéreas para integrantes do MLB;
4. Recomendações às Secretarias Municipais para que intensifiquem a fiscalização e atuação preventiva nas áreas suscetíveis a invasões;
5. Proposição de legislação específica para fortalecer os mecanismos de proteção ao patrimônio público e privado contra invasões, assim como aprimorar o suporte habitacional legítimo para a população vulnerável;
6. Recomendações às forças de segurança pública para que haja maior coordenação e ações integradas para prevenir e reprimir invasões, garantindo a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos e das propriedades afetadas.

Por fim, reforça-se que o cumprimento rigoroso da lei não configura repressão injustificada, mas sim um imperativo moral e jurídico indispensável à preservação da ordem pública, do patrimônio, da segurança jurídica e do respeito ao Estado Democrático de Direito, assegurando que o Município de Natal não mais seja refém de práticas ilegais e predatórias disfarçadas sob um falso manto de luta social.

Natal, 18 de julho de 2025.

Matheus Faustino
Vereador
Relator